



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2113/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2073/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR NELSON PAULO MAZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2020, instaurado nos termos da Portaria nº 2073/2020, de 18 de fevereiro de 2020, tendo concluído pela Pena Disciplinar de Advertência;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Público Municipal, Senhor NELSON PAULO MAZINI, RG. 3.870.659-3, lotado no cargo de Médico Clínico Geral II, junto ao Departamento de Atenção Básica à Saúde da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal, nos termos dos Arts. 195 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, pelas razões dispostas no Processo Administrativo nº 01/2020, instaurado nos termos da Portaria nº 2073/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO